



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

### **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 25/04/2019.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente) Fernando Luiz Vargas (presente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, José dos Santos Costa, Fernando Luiz Vargas, Marcos Barcaro Pinto, e Júlio César Prata. Ato contínuo, a presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, se fazendo presente, agradeceu a presença e declarou aberta a sessão, por decisão plenária, considerando o quórum satisfatório, e foi deliberado entre os membros, o encaminhamento, apreciação, votação e deliberação da pauta contendo as seguintes matérias: **1 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de fevereiro e março/2019; 2 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de fevereiro e março de 2019; 3 – prestação de contas relativas aos meses de fevereiro e março/2019; 4 – aprovação pelo Conselho de Administração, da retificação do plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019. 5 – aprovação pelo Conselho de Administração da 2ª alteração (emenda) ao Regimento Interno do Muriaé-Prev.**

**1 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de fevereiro e março/2019:** o presidente do Comitê de Investimentos, Alessandro Campos, discorre sobre o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev: o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de fevereiro de 2019 resultou em R\$ 1.354.305,92 em rendimentos equivalentes ao percentual de 0,6964%, contra uma meta atuarial de 0,92% no mês, alcançando, portanto, 75,79% da respectiva meta, e fechando o acumulado de 2019 com a rentabilidade de R\$ 3.040.087,04, equivalente a 1,58% em face de uma meta atuarial de 1,73%, correspondendo a 91,20% da respectiva meta em 2019. O mês de fevereiro de 2019, segundo o Consultor Financeiro do Muriaé-Prev, Sr. Paulo Di Blasi, trouxe volatilidade para o mercado financeiro. Após a divulgação do projeto de reforma da previdência elaborado pelo Governo, as avaliações e expectativas dos agentes de mercado ficam por conta da viabilidade de aprovação do projeto proposto e as futuras negociações junto ao Congresso. O cenário para 2019 é benéfico para o segmento de renda variável. Contudo, as oscilações nos preços dos ativos estarão mais presentes daqui em diante. O comportamento dos ativos domésticos em fevereiro ratifica as incertezas e oscilações: a Bolsa em queda e dólar em alta. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M também apresentaram volatilidade na rentabilidade ao longo do mês, embora tenham, na sua maioria, alcançado retornos positivos em fevereiro. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação, reforçando as apostas na manutenção da taxa SELIC (taxa básica



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

de juros) para 2019. Alguns economistas já vislumbram a possibilidade de novo corte nos juros, caso atividade econômica não retome trajetória consistente de recuperação. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,85%; em março de 2019, o destaque no campo político foi a troca de farpas públicas entre o Presidente Bolsonaro e o Deputado Rodrigo Maia. Trouxe volatilidade e incertezas para o mercado financeiro acerca da governabilidade e a tramitação da reforma da previdência. Apesar dos ruídos no *front* do poder, o direcionamento das medidas e cenário ainda são favoráveis para a aprovação da reforma e, conseqüentemente, alguma folga fiscal que ajude no processo de retomada da economia. No que tange à conjuntura internacional, o cenário se mantém desafiador. As incertezas em relação ao vigor da economia americana têm implicações opostas para o rumo da política monetária do Banco Central Americano. No caso da Europa há sinais de desaceleração econômica relevante que podem contribuir para um crescimento global ainda menor. Contudo, o foco maior dos investidores está voltado para o cenário doméstico. O cenário para 2019 é benéfico para o segmento de renda variável. Mas oscilações nos preços dos ativos estarão mais presentes daqui em diante. O comportamento dos ativos domésticos em março ratifica as incertezas e oscilações: a Bolsa com maior volatilidade e dólar em alta. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M também apresentaram volatilidade na rentabilidade ao longo do mês, embora tenham, na sua maioria, alcançado retornos positivos em março. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação, reforçando as apostas na manutenção da taxa SELIC (taxa básica de juros) para 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,90%. O destaque negativo fica por conta da revisão da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento abaixo de 2% para 2019, o que reforça o ritmo lento de recuperação da atividade econômica. A carteira de Investimentos do Muriaé-Prev obteve em março de 2019 a rentabilidade de 0,5205 (R\$ 1.016.195,37) em face da meta atuarial de 1,25%. O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de fevereiro e março/2019, **foi considerado satisfatório e aprovado por unanimidade dos votos habilitados;**

**2 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de fevereiro e março de 2019:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclarece o resumo: em fevereiro de 2019: **Contrato Administrativo nº 007/2019** -18/02/2019 - Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração do Cálculo Atuarial 2019 - Empresa: RTM & Consultores Associados Ltda. Valor único: 4.450,00; foi aberto o Edital referente ao **Pregão Presencial nº 001/2019** – registro de preços, datado em 13/02/2019, com data de sessão programada para o dia 11/03/2019, objeto: contratação de empresa especializada para veiculação de informativos institucionais e publicações oficiais do Muriaé-Prev impressas em jornais no Município e região; foi aberto o Edital referente ao **Pregão Presencial nº 002/2019** - registro de preços, datado em 20/02/2019, com data de sessão programada para o dia 11/03/2019, objeto: contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero de alimentação para atender as necessidades de consumo essencial do Muriaé-Prev, inclusive as relativos aos eventos institucionais; **Contrato Administrativo nº 008/2019**, datado de 28/02/2019,



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601– Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

referente a prestação de serviços de manutenção e conservação de ar condicionado, período de 10 meses, iniciando em 01/03/2019 até 31/12/2019 - empresa: Soft Muriaé Ltda. Valor mensal: 550,00; **Termo Aditivo ao Contrato 018/2018:** proposição de aditivo de 25% sobre o valor original do contrato, a ser celebrado em março de 2019 – objeto: prestação de serviços jurídicos. **COMPREV:** em relação ao **COMPREV**, no mês de fevereiro, o pró-rata mensal **Muriaé-Prev-INSS**, foi de **R\$ 1.416,36** (02 requerimentos); e o pró-rata mensal **INSS-Muriaé-Prev**, foi de **R\$ 14.631,37**. Não há novos processos. Em março de 2019, foi realizado o **Pregão Presencial nº 001/2019 em 11/03/2019**, vencedores: A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda (itens 1, 2 e 5), valor de 17.248,00; Editor Folha do Sudeste Ltda- ME (item 3), valor de 6.965,00; Editora Gráfica Muriaé Ltda (item 4), valor de 3.846,00. Objeto: Contratação de Empresa especializada em veiculação de informativos institucionais e publicações oficiais do Muriaé-Prev (Registro de Preços); foi realizado o **Pregão Presencial nº 002/2019 em 27/03/2019**, empresa vencedora: Padaria e Confeitaria Cunha Ltda- EPP, valor de 6.875,36. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as necessidades de consumo essencial do Muriaé-Prev, inclusive as relativos aos eventos institucionais (registro de preços); foi aberto o Edital referente ao **Pregão Presencial nº 003/2019** para registro de preços, data: 22/03/2019, publicado em 29/03/2019, data da sessão programada para o dia 12/04/2019. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de itens de limpeza para atender as necessidades do Muriaé-Prev (Registro de Preços); **COMPREV:** em relação ao **COMPREV**, no mês de março, o pró-rata mensal **Muriaé-Prev-INSS**, foi de **R\$ 1.416,36**; e o pró-rata mensal **INSS-Muriaé-Prev**, foi de **R\$ 14.631,37**. Não há novos processos. As licitações, contratos e Compensações Previdenciárias relativos aos meses de fevereiro, março e provisões para abril de 2019, **foram considerados satisfatórios e aprovados pela unanimidade dos votos habilitados; 3 – prestação de contas relativas aos meses de fevereiro e março/2019:** o contador do Muriaé-Prev, Pedro Alves Vieira Júnior apresentou a prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2019, em que foi apurado as seguintes **receitas:** contribuição da **Prefeitura:** patronal = R\$ 937.516,64; segurado = R\$ 451.151,37; repasse inativos PMM = R\$ 69.314,91; Total **R\$ 1.457.982,92**; contribuição do **DEMSUR:** patronal = R\$ 229.275,07, segurado = R\$ 109.026,89; Total **R\$ 338.301,96**; contribuição da **FUNDARTE:** patronal = R\$ 29.952,30, segurado = R\$ 14.402,00; Total **R\$ 44.354,30**; contribuição da **Câmara:** patronal = R\$ 13.684,88, segurado = R\$ 6.544,95; Total **R\$ 20.229,83**; **contribuição dos inativos = R\$ 22.604,89**; **rendimentos das aplicações financeiras = R\$ 1.355.311,39**; **outras receitas = R\$ 150,00**; **dedução de receitas = (R\$ 1.005,47)**; **compensação previdenciária = R\$ 14.631,37**; **receita extra-orçamentária = R\$ 479.745,05**; **perfazendo uma receita total de R\$ 3.732.306,24**, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de **R\$ 195.254.697,89**. As despesas foram as seguintes: **administrativas = R\$ 43.010,69**; **benefícios previdenciários = R\$ 2.425.832,14**; **compensação previdenciária para o INSS = R\$ 1.416,16**; **despesas extra-orçamentárias (consignações) = R\$ 471.291,06**; **despesa total = R\$ 2.941.550,05**. Em relação ao mês de março de 2019 o contador Pedro Alves Vieira Júnior apresentou a prestação de contas, em que foi apurado as seguintes **receitas:** contribuição da **Prefeitura:** patronal = 928.718,15; segurado = 429.727,36; repasse inativos PMM = R\$ 76.109,74; Total **R\$**



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

**1.434.555,25**; contribuição do **DEMSUR**: patronal = R\$ 229.705,05, segurado = R\$ 106.064,33; Total **R\$ 335.769,38**; contribuição da **FUNDARTE**: patronal = R\$ 31.133,35, segurado = R\$ 14.552,89; Total **R\$ 45.686,24**; contribuição da **Câmara**: patronal = R\$ 13.760,00, segurado = R\$ 6.580,88; Total **R\$ 20.340,88**; **contribuição dos inativos = R\$ 33.573,89**; **rendimentos das aplicações financeiras = R\$ 1.017.443,73**; **outras receitas = R\$ 723,69**; **dedução de receitas = (1.248,36)**; **compensação previdenciária = R\$ 14.631,37**; **receita extra-orçamentária = R\$ 505.305,61**; **perfazendo uma receita total de R\$ 3.432.978,39**, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R\$ 195.468.339,62. As despesas foram as seguintes: **administrativas = R\$ 48.402,71**; **benefícios previdenciários = R\$ 2.689.438,56**; **compensação previdenciária para o INSS = R\$ 1.416,36**; **despesas extra-orçamentárias (consignações) = R\$ 480.079,03**; **despesa total = R\$ 3.219.336,66**. A prestação de contas relativas aos meses de fevereiro e março/2019 foi considerada satisfatória e aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; **4 – aprovação pelo Conselho de Administração, da retificação do plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019**: foi aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev, em reunião realizada em 11/04/2019, a retificação da proposta aprovada na reunião ordinária de 22/02/2019, com vigor previsto para 01/04/2019, da seguinte forma: R\$ 2.300,00 de gratificação individual a ser designada, respeitados os limites da lei 3.432/2007, para os ocupantes das funções Tesoureira e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios e Contabilidade; R\$ 610,40 para a ocupante da função de Secretária; R\$ 525,35 para o ocupante da função de Coordenador de Processamento de Dados. **A retificação aprovada foi considerada regular e satisfatória pela unanimidade dos votos habilitados**; **5 – aprovação pelo Conselho de Administração da 2ª alteração (emenda) ao Regimento Interno do Muriaé-Prev**: foi aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev, em reunião realizada em 11/04/2019, a proposição da 2ª alteração (emenda) ao novo Regimento Interno do Muriaé-Prev, conforme ANEXO I desta ata. **A aprovação da alteração foi considerada regular e satisfatória, sendo aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente Ana Cláudia Valle Ricardo Amaro, que agradeceu a presença de todos, e eu, Marcos Barcos Pinto, Secretário, assino a presente ata juntamente com a presidente do Conselho Fiscal, com o Presidente do Muriaé-Prev, e os demais membros do Conselho Fiscal habilitados para voto nessa sessão:

**Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:**

---

**Ana Cláudia Valle Ricardo Amaro**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

---

**Marcos Barcaro Pinto**



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601– Centro  
Muriae – Minas Gerais – CEP: 36880-000

**Telefone: (32) 3722-2321**

E-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

---

**José dos Santos Costa**

---

**Júlio César Prata**

---

**Fernando Luiz Vargas**

---

**Alessandro Rodrigues Campos**  
**Presidente do Muriae-Prev**

**ANEXO I**

**2ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV**

Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriae-Prev.

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriae-Prev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – (...) Omissis.

**“Parágrafo Único: Fica definido que as funções descritas nesta Seção Operacional, têm caráter eventual, sendo desnecessária, portanto, a lotação permanente de seus detentores no Muriae-Prev, conforme prevê o artigo 7º, § 7º da Lei Complementar 3.432/07”.**

Art. 2º - Esta alteração do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 22/02/2019.

Muriae –MG, 11 de Abril de 2019.